



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 26 de Junho de 2019.

OFÍCIO SG/ SIALE Nº 0125 / 2019

Assunto: Indicação nº 1259 /2019 – Deputado Coronel Telhada , que Indica ao Sr. Governador, em caso de licitação de concessão de rodovias, inclusive em caso de renovação de concessão, seja exigida a contraprestação, lançada em edital e contratos, sobre a obrigatoriedade da construção de pontos de parada com oferta de infraestrutura básica para receber trailers e motorhomes, podendo entender quando o caso para caminhões e veículos de passeio.

Everaldo Teixeira Dourado Junior
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação OF.DGR.0109/19 da Agência de Transporte do Estado de São Paulo- ARTESP, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário Executivo

Secretaria de Governo

AMAURI GAVIÃO
Chefe de Gabinete

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.32142/19	14/06/2019	0

PROTOCOLADO	
447.524	
Folhas	Rubrica
06	mp

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
447524		0	IND. 1259/2019	14/06/2019

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 1259, DE 2019, PARA QUE EM CASO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE EM CASO DE RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : DGR - GERAL - DGR/ASSESSORIA PARLAMENTAR

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se da Indicação nº 1259/2019, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada para que, em caso de Licitação de Concessão de rodovias, inclusive em caso de renovação de concessão, seja exigida a contraprestação, lançada em Edital de Contratos, sobre a obrigatoriedade da construção de pontos de parada com oferta de infraestrutura básica para receber trailers, motorhomes e quando necessário, caminhões e veículos de passeio.

Diante do contido na referida indicação, esclareço que o assunto foi previamente anotado.

Isto posto, restituo o presente Expediente para ciência e prosseguimento.

**Alberto Silveira Rodrigues**

Diretor de Operações

SP, 14/06/2019

js/MCVCL

ARTESP
Assessoria Parlamentar
Entrada
18 JUN. 2019
Horário: 12:11



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0109/19

Protocolo ARTESP nº 447 524/19

São Paulo, 18 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e transmitir manifestação acerca do contido na Indicação nº 1259/2019 de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, para que, em caso de licitação de concessão de rodovias, inclusive em caso de renovação de concessão, seja exigida a contraprestação, lançada em edital de contratos, sobre a obrigatoriedade da construção de pontos de parada com oferta de infraestrutura básica para receber trailers e motorhomes, podendo entender quando o caso para caminhões e veículos de passeio.

Sobre o aludido, encaminho cópia às fls. 06 das informações prestadas pela Diretoria de Operações.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Giovanni Pengue Filho
Diretor Geral

Exmo. Sr.
NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO
Secretário Executivo
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

 MHS

